

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO



PORTARIA GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 008/2008-SG DE 08 DE AGOSTO DE 2008.

Nomeia os membros do Comitê Estadual de Resíduos Sólidos, instituído pelo Dec. Nº 801, de 15 de fevereiro de 2008.

A Secretária de Governo, no exercício de suas atribuições, e em cumprimento do Art. 3º do Decreto Estadual nº 801, de 15 de fevereiro de 2008, que reza a criação do Comitê Estadual de Resíduos Sólidos.

RESOLVE:

I - Nomear como membros do Comitê Estadual de Resíduos Sólidos, os a seguir nominados, de acordo com as indicações dos órgãos que o compõe:

I – Secretaria de Estado de Governo

Titular – **Wanderson dos Santos Monteiro**

Suplente – **Rogério da Silva Santos**

II – Casa Civil da Governadoria

Titular – **Sandro Wanderley Lima Batista**

Suplente – **Maria José Paes Barreto Franco de Macedo**

III – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Titular – **Leônidas Pompeu Leão Velloso**

Suplente – **Eloysa Nazaré das Graças Ferreira Maciel**

IV – Secretaria de Estado de Educação

Titular – **Maria de Nazaré Cardoso Costa**

Suplente – **Célio Ferreira**

V – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

Titular – **Eduirbe de Castro Araújo**

Suplente – **Francisco de Assis Rodrigues Pacheco**

VI – Banco do Estado do Pará S/A

Titular – **Edileuza Maria Mesquita de Moura**

Suplente – **Vera Lúcia Gomes Sampaio**

II – Os membros do Comitê desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e empregos, observada a legislação pertinente.

Parágrafo único. As funções dos membros do Comitê não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 08 de Agosto de 2008.

Ana Claudia Duarte Cardoso

Secretária de Estado de Governo

ACORDO

ACORDO SETORIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, O SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DO PARÁ – SINDUSCON-PA, A ASSOCIAÇÃO DE DIRIGENTES DE EMPRESAS DO MERCADO IMOBILIÁRIO DO PARÁ – ADEMI-PA E A ASSOCIAÇÃO DAS CONSTRUTORAS DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO PARÁ – ACOP, COM A INTERVENIÊNCIA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, VISANDO À MELHORIA DA QUALIDADE E AUMENTO DA PRODUTIVIDADE NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

O **ESTADO DO PARÁ** doravante denominado **ESTADO**, com sede no Palácio dos Despachos, sito à Rodovia Augusto Montenegro Km 9 – Belém/PA, neste ato representa pela Excelentíssima Senhora Governadora, **ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6198629 SEGUP-PA e do CPF nº 118.163.842-91, o **SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DO PARÁ**, doravante denominado simplesmente **SINDUSCON**, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.979.068/0001-15, com sede em Belém sito a Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bloco B, 1º andar neste ato representado pelo Senhor Presidente, **MANOEL PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº. 2774596 – SSP/PA e do CPF nº. 019.471.332-68, no uso das atribuições que lhe foram conferidas PELO Termo de Posse, de 2007 a 2009, a **ASSOCIAÇÃO DAS CONSTRUTORAS DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO PARÁ**, doravante denominado simplesmente **ACOP**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.807.168/0001-23, entidade civil com sede em Belém, à Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bloco B, 1º andar, neste ato representa pelo Senhor Presidente, **OSVALDO PAMPLONA DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade nº 6837 CREA-PA e do CPF nº 049.063.302-15, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Termo de Posse, de 2008 a 2010, tendo como interveniente o **MINISTÉRIO**

DAS CIDADES, inscrito no CNPJ nº 05.465.986/0003-50, doravante denominado **MCIDADES**, com sede à **Esplanada dos Ministério, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF**, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Ministra de Habitação, **INÊS DA SILVA MAGALHÃES**, portadora da Cédula de Identidade nº 133924920 – SSP/SP e do CPF nº 051.715.848 – 50, resolvem celebrar o presente **ACORDO SETORIAL**, com base nas cláusulas seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste **ACORDO DE ADESÃO** melhorar a qualidade, aumentar a produtividade na execução de serviços e obras da Construção Civil, estabelecendo critérios para aplicação da Especialidade Técnica: Execução de Obras, do Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil – SIAC, do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade no Habitat – PBQP-H, no âmbito do ESTADO.

SUBCLÁUSULA ÚNICO: o objetivo deste **ACORDO SETORIAL** está referenciada no Decreto Estadual nº 4.457, de 21 de dezembro de 2000, alterado pelo Decreto Estadual nº 470 de 26 de setembro de 2007, que adota o PBQP-H no ESTADO, no Termo de Adesão do ESTADO ao Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H, 1998, do Ministério do Planejamento e Orçamento, que institui o PBQP-H; nos termos da PORTARIA Nº 118, de 15 de março de 2005, do Ministério das Cidades, que prova o Regimento Geral do SIAC do PBQP-H, e nos termos do Acordo da Cooperação Técnica, firmado entre a União, por meio do Ministério das Cidades, e a Câmara Brasileira da Indústria da Construção, em 21 de novembro de 2006, publicado no D.O.U nº 234, de 7 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REFERENCIAL TÉCNICO

Os subsetores da Especialidade Técnica: Execução de Obras – obras de edificação; obras de saneamento básico; obras viárias e obras de arte especiais; e outros sub-setores, a serem definidos pela Comissão Nacional do SIAC (CN-SIAC), serão regidos, exclusivamente, pelo Regimento Geral do Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil, Regimento Específico, Referenciais Normativos para os níveis “D”, “C”, “B” e “A” e Requisitos Complementares para os sub-setores da Especialidade Técnica: Execução de Obras, de acordo com a Portaria nº 118, de 15 de março de 2005, do Ministério das Cidades.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A conformidade com os Referenciais Normativos, citados na cláusula segunda, deverá ser comprovada, obedecendo às disposições contidas no Regimento Geral do SIAC.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As Especialidades Técnicas e os sub-setores não contemplados pelo SIAC do PBQP-H obedecerão às instruções normativas estabelecidas no Programa da Qualidade Local Pará Obras, de acordo com o instrumento legal Decreto Estadual nº 4.457, de 21 de dezembro de 2000, alterado pelo Decreto Estadual nº 470, de 26 de setembro de 2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

Para a consecução do objeto pactuado neste instrumento, os participantes obrigam-se a definir, neste **ACORDO SETORIAL**, os prazos e metas para a certificação das empresas de serviços e obras da Construção Civil, que serão exigidos pelos contratantes públicos na liberação das habilitações nos processos de licitação de obras públicas do ESTADO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os níveis de qualificação definidos pelas partes para a implantação de avaliação da conformidade do SIAC do PBQP-H, são os constantes no quadro abaixo:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DATAS DE EXIGÊNCIA POR NÍVEIS DE QUALIFICAÇÃO			
	23/06/2008	23/12/2008	23/06/2009	23/12/2009
Carta Convite	D	C	B	A
Tomada de Preço	C	B	A	
Concorrência Pública e Pregão Eletrônico	B	A		

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: o tempo de permanência nos níveis do SIAC do PBQP-H e o progresso até o nível “A” são prerrogativas das empresas, consoante princípios estabelecidos pelo Sistema, em especial quando ao seu caráter evolutivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DO INTERVENIENTE

Cabe ao Ministério das Cidades, por meio da Secretaria Nacional de Habitação, assegurar que este **ACORDO SETORIAL** e seus

Termos Aditivos observem as diretrizes fixadas no Acordo de Cooperação Técnica celebrada entre a União, por meio do Ministério das Cidades, e a Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBI, em 21 de novembro de 2006 (D.O.U nº 234, de 7 de dezembro de 2006), com vistas e evitar possíveis assimetrias de concorrência no mercado nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

Os participantes se comprometem a promover ampla divulgação deste **ACORDO SETORIAL** e do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H, visando ao desenvolvimento e modernização produtiva do setor da Construção Civil no âmbito do ESTADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **ACORDO SETORIAL** será publicado no Diário Oficial da União, de acordo com o Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8666/93, a expensas do MCIDADES.

CLÁUSULA SEXTO – DO FORO

As partes elegem o foro de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões que decorram, direta ou indiretamente, do presente instrumento.

E por estarem em pleno acordo, assinam os participantes o presente instrumento, em 3 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos legais.

Belém, ____ de _____ de 2008.

INTERVENIENTE:	PARTÍCIPES:
ANA JULIA VASCONCELOS CAREPA Governadora do Estado do Pará	INÊS DA SILVA MAGALHÃES Secretaria Nacional de Habitação
ANA CLÁUDIA DUARTE CARDOSO Secretária de Estado de Governo	MÁRIA SALETTE DE CARVALHO WEBER Coordenação Geral do PBQP-H Ministério das Cidades
ANDREIA DO SOCORRO CONDURU DE SOUZA CARDOSO Gerente Estadual do Programa Pará Obras	
MANOEL PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR Sindicato da Indústria da Construção do Estado do Pará	
JOÃO RICARDO DOMINGUES LOBO Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário do Pará	
OSVALDO PAMPLONA DE FREITAS Associação das Construtoras de Obras Públicas do Estado do Pará	

SECRETARIA DE ESTADO COMUNICAÇÃO



PORTARIAS DE DIARIAS E SUPRIMENTOS DE FUNDOS PORTARIA Nº 361 DE 26 DE AGOSTO DE 2008

O Diretor de Administração e Finanças da Secretaria de Comunicação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

1º - Conceder a servidora abaixo **4 ½ (quatro e meia) diárias**, pelo deslocamento para a cidade de **São Paulo, no período de 29/08/08 a 02/09/08**, para representar a Secretaria de Comunicação na **Exposição do Círio de Nossa Senhora de Nazaré na FIESP**.

Waleiska Emilia F.Figueira Mat. Nº 55587551-1 4 ½ diárias

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Luis Carlos Freitas Rodrigues

Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 364 DE 27 DE AGOSTO DE 2008

O Diretor de Administração e Finanças da Secretaria de Comunicação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

1º - Conceder ao servidor abaixo **2 ½ (duas e meia) diárias**, pelo deslocamento para o município de **Peixe-Boi, no período de 27/08/08 a 29/08/08**, para fazer a divulgação da agenda da Governadora e a inauguração da delegacia.